

PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE:**

PORTARIA Nº2089/2010-GP. Belém, 02 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 2010001046498; DESIGNAR o servidor ANTONIO ÁLVARO GARCIA BRITO, matrícula nº 6610, para responder pela Chefia do Gabinete da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias da titular, Sra. Lia Raquel Ventura Baptista, matrícula nº 36490, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 26/08/2010.

PORTARIA Nº2134/2010-GP. Belém, PA, 09 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução nº 014/2009, o qual determina que a implantação do diário da justiça eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Pará (e-DJTJ/PA) ocorrerá de forma gradativa, dependendo das condições técnicas e operacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de portarias da Presidência do Tribunal; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução supra referida, que estabelecem que a estrutura de apresentação, especificações e modelos do e-DJTJ/PA, assim como, os casos omissos serão regulados através de portarias da Presidência do Tribunal; CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o constante aperfeiçoamento e agilização da prestação jurisdicional, assim como, a preservação e recuperação do meio ambiente; Art.1º. Implementar o diário da justiça eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Pará (e-DJTJ/PA) na comarca de Belém. Art.2º. A publicação no referido diário obedecerá às normas previstas na Resolução 014/2009, de 02.07.09, e na Portaria nº 1487/2009 - GP, de 02.07.09, que implementou o diário da justiça eletrônico nas comarcas da Capital. Art.3º. A diretoria do fórum da comarca de Belém deverá dar ampla publicidade da presente portaria, utilizando-se de todos os meios de comunicação que estiver a sua disposição durante o período que anteceder sua entrada em vigor. Art.4º. Esta portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº2135/2010-GP. Belém, PA, 09 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 05/2008-GP, que dispõe sobre a implantação e estabelece normas para o funcionamento do processo judicial eletrônico (Projudi) no Poder Judiciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que a implementação gradativa do PROJUDI nas comarcas deste Estado irá proporcionar uma maior celeridade processual. Art.1º. Implementar o processo judicial eletrônico no Juizado Especial Cível de Altamira. § 1º. As ações que se iniciarem a partir de 17 de março de 2010 só poderão ser propostas pelo método digital; § 2º. Os processos não eletrônicos distribuídos até o dia 16 de março de 2010 continuarão tramitando pela metodologia tradicional até a sua finalização, ressalvada a possibilidade do magistrado determinar sua conversão para a forma eletrônica. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2010.

PORTARIA Nº2136/2010-GP. Belém, PA, 09 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº 2010001047046, subscrito pela Exma. Sr. Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad. TORNAR sem efeito a Portaria nº 2000/2010 - GP, Publicada no Diário da Justiça Nº 4618/2010 de 27/07/2010, que instaurou Sindicância Administrativa para apurar as transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelos Servidores da 12ª Vara Cível da Capital, antiga 9ª Vara Cível da Capital.